



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Conforme Leinº525, de 24 de Abril de 2018

www.cmacailandia.ma.gov.br | www.cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quarta-feira, 08 de Maio de 2019

Ano II | Edição nº17

Página 1 de 1

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE AÇAILÂNDIA	02
Atos Legislativos.....	02
Resoluções	02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Câmara Municipal de Açailândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Legislativo Municipal, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Açailândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Câmara Municipal de Açailândia – MA
CNPJ12.143.442/0001-76
Rua Ceará, 622 – Centro
Telefone: (99)3535-0426
Site: www.cmacailandia.ma.gov.br
Diário: cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

MESA DIRETORA

Presidente: Epifanio Andrade Silva – PRB
2º Vice-Presidente: Joílson Cardoso dos Santos –PRB
1º Secretário: Marcio Aníbal Gomes Vieira–SD
2º Secretário: Antônio Evandro Gomes - DEM



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Conforme Lei nº 525, de 24 de Abril de 2018

www.cmacailandia.ma.gov.br | www.cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quarta-feira, 08 de Maio de 2019

Ano II | Edição nº17

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO DE AÇAILÂNDIA

Atos Legislativos

Resoluções

RESOLUÇÃO nº 004 de 22 de abril de 2019.

"Concede licença ao Vereador Luís Carlos Silva, sem prejuízo de sua remuneração."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA, no uso das suas atribuições legais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Vereador LUIS CARLOS SILVA, autorizado a licenciar-se do cargo, por 07 (sete) dias, com início no dia 07 de maio de 2019 e término no dia 13 de maio de 2019, sem prejuízo de sua remuneração, haja vista o nascimento de seu filho ocorrido no dia 05 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Alberto Chaves, Açailândia - MA, 07 de maio 2018.

EPIFÂNIO ANDRADE SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Açailândia